



DECRETO 391/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST

33903900 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>6.500,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST  
1099 PROMOÇÃO A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E TRATAMENTO.

33903600 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>6.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.  
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548